



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.598, DE 27 DE ABRIL DE 2022**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.****Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 1.766.919,89 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), para criação de fonte de recursos/vinculo 2001001 nas ações 1091, 1092 e 1175 e suprir dotações da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. N°	Valor R\$
02	09	15	451	0029	1091	449051.00	2001001	-	751.113,50
02	09	15	451	0029	1092	449051.00	2001001	-	389.676,19
02	09	15	451	0029	1175	449051.00	2001001	-	54.360,90
02	09	15	451	0029	1160	449051.00	2001001	1825	57.785,13
02	09	15	451	0029	1162	449051.00	2001001	1447	513.984,17
							Total		1.766.919,89

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. N°	Valor R\$
02	08	04	122	0028	1066	449061.00	2001001	1436	1.766.919,89
							Total		1.766.919,89

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de Abril de 2022.


 JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal


 Eyder de Souza Lambert
 Chefe de Gabinete Interino


 Júlio César da Silva Tavares
 Secretário de Administração e Finanças